



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### **ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA N.º 1 DA CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR NO DIA 11 DE JANEIRO DE 2019.**

Aos onze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Penamacor, presidida pelo Senhor Presidente da Câmara, António Luís Beites Soares, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. Ratificação à Alteração Orçamental N.º 13/2018 e Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 12/2018; -----
2. Ratificação à Alteração Orçamental N.º 1/2019 e Alteração às Grandes Opções do Plano N.º 1/2019; -----
3. Fundo de Maneio para o Ano de 2019; -----  
-
4. Atribuição de Apoios às Freguesias para o Ano de 2019; -----
5. Atribuição de Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor para o Ano de 2019; -----
6. Proposta de Encargos - Despesas com Pessoal para 2019; -----
7. Proposta de Inclusão do Saldo Transitado do ano de 2018 nos Fundos Disponíveis; -----
8. Proc. N.º MA - 15/2018: "Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor" – Adjudicação da Empreitada de Obras Públicas e Aprovação de Minuta de Contrato; -----
9. Adenda ao Protocolo celebrado entre o Município de Penamacor e a Opaflor;
10. Proposta de Redução de Taxas requerida por Cristiano Ramos dos Santos;
11. Atribuição de Apoio Financeiro à Associação do Rancho Folclórico de Aranhas; -----
12. Alteração ao Calendário das Reuniões de Câmara. -----

Estiveram ainda presentes, para além do Senhor Presidente da Câmara Municipal António Luís Beites Soares, os Senhores Vereadores Manuel Joaquim Ribeiro Robalo, Domingos Manuel Bicho Torrão, Sandra Maria Pires

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Vicente e Anabela Castilho Campos comigo Teresa Maria Bento Ribeiro, Técnica Superior, a secretariar. -----

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram quinze horas e de imediato deu início ao período de Antes da Ordem do Dia: -----

### **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Foi presente ao Executivo a ata da última reunião ordinária realizada em 19 de dezembro do ano de dois mil e dezoito, cuja fotocópia foi antecipadamente distribuída a todos os membros do executivo. -----

Posta a votação, foi a mesma aprovada por unanimidade. -----

O Senhor Presidente da Câmara deu a palavra aos Senhores Vereadores que dela quisessem usar: -----

**O Sr. Presidente António Soares** deu conhecimento e entregou aos senhores vereadores para análise os vários decretos-leis concretizando a transferência de competências nas entidades intermunicipais, nos municípios e nas freguesias. Disse que na próxima reunião de câmara será deliberado submeter à Assembleia Municipal a decisão de exercer ou não as competências. -----

**A Sr.<sup>a</sup> Vereadora Sandra Vicente** destacou o evento “Festa das Varas do Fumeiro” a realizar em Aranhas nos dias 18, 19 e 20 de janeiro. Disse ser uma organização conjunta entre a Câmara Municipal e a Junta de Freguesia de Aranhas para promoção do fumeiro e produtos locais. -----

-

**O Sr. Vereador Domingos Torrão** começou a sua intervenção por se referir à intervenção do senhor presidente da assembleia geral do Lar Residencial D. Bárbara Tavares da Silva na última sessão da Assembleia Municipal, solicitando à autarquia apoio financeiro para fazer face às despesas da

Ref.<sup>a</sup> \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

instituição, sendo a maior empregadora do concelho. Afirmou que na sequência desta intervenção, vieram notícias a público sem qualquer tentativa de informação à direção do lar, dizendo que o Sindicato dos trabalhadores do Comércio, escritórios e serviços de Portugal acusa o Lar de ter dívidas aos trabalhadores da instituição. O senhor vereador, Domingos Torrão referiu tratem-se de notícias falsas, negando a existência de dívidas aos trabalhadores da instituição, explicando que existe um acordo estabelecido com os trabalhadores no que diz respeito à forma como são compensados os feriados e o subsídio de turno. -----

Deu conhecimento da aprovação de mais doze camas para a Unidade de Cuidados Continuados. -----

De seguida, entregou um requerimento dirigido ao Senhor Presidente, requerendo listagem das transferências e apoios à sociedade Malcatur e participação do município no capital social das empresas Malcatur e GDTP até outubro de 2013. Requerimento que fica anexo à presente ata, dela ficando a fazer parte integrante.-----

Por último, referiu-se a um conjunto de contratos de prestações de serviços publicados na Basegov. Perguntou ao senhor presidente se há necessidade desses trabalhadores e havendo lugares a recrutar no mapa de pessoal para 2019, o porquê de continuar a trabalhar na precaridade e não avançar com procedimentos concursais para o recrutamento desses mesmos trabalhadores.-

**O Sr. Presidente António Soares** no respeitante à questão dos contratos de prestações de serviços, esclareceu que se trata de uma candidatura financiada de combate ao insucesso escolar. -----

**PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

**1 - RATIFICAÇÃO À ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 13/2018 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO Nº 12/2018.** -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Foi presente à reunião de câmara despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 28 de dezembro de 2018, que se anexa à presente ata e dela passa a fazer parte integrante. -----

No referido despacho o Senhor Presidente, usando as competências previstas no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou os Serviços de Contabilidade e Finanças a efetuarem a respetiva alteração. -----  
Submetida a ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

### **2 – RATIFICAÇÃO À ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL Nº 1/2019 E ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO Nº 1/2019. -----**

Foi presente à reunião de câmara despacho do Senhor Presidente da Câmara, de 8 de janeiro de 2019, que se anexa à presente ata e dela passa a fazer parte integrante. -----

No referido despacho o Senhor Presidente, usando as competências previstas no nº 3 do artigo 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou os Serviços de Contabilidade e Finanças a efetuarem a respetiva alteração. -----  
Submetida a ratificação foi aprovada por unanimidade. -----

### **3 – FUNDO DE MANEIO PARA O ANO DE 2019. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que em casos de reconhecida necessidade, a Câmara Municipal pode autorizar a constituição de fundos de maneiio que se destinam ao pagamento de pequenas despesas urgentes e inadiáveis, nos termos do ponto 2.3.4.3. do POCAL; -----

Considerando que para efeitos de controlo dos fundos de maneiio, o Órgão Executivo aprovou na sua reunião ordinária de sete de Julho de dois mil e quatro, um Regulamento Municipal de Sistema de Controlo Interno, que

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

estabelece na Secção VI os procedimentos e medidas de controlo interno para a Constituição, Reconstituição, Reposição e Análise dos Fundos de Maneio; ---  
Propõe-se, nos termos do citado Regulamento, a constituição do seguinte fundo de maneio e respetivas despesas orçamentais autorizadas, para o ano de 2019: -----

Responsável: Carla Isabel Nunes Matos, no montante de €2.500,00 (Dois mil quinhentos euro). -----

Natureza das despesas autorizadas por rubrica de classificação económica: ----

02010202 – Gasóleo - €500,00; -----

020120 – Material de Educação, Cultura e Recreio – €250,00; -----

020121 – Outros Bens - €200,00; -----

020209 – Comunicações - €75,00; -----

020213 – Deslocações e Estadas - €750,00; -----

020225 – Outros Serviços - €500,00; -----

06020305 – Outras despesas correntes - €225,00; -----

A reconstituição e reposição deste fundo serão efetuadas de acordo com a Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro e com o art.º 10.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho. -----

Considerando que o valor do Fundo de Maneio atribuído à responsável Carla Isabel Nunes Matos totaliza um montante elevado, fica esta autorizada a guardá-lo no cofre da Tesouraria da Câmara Municipal, em recetáculo independente e devidamente identificado no exterior com a descrição “Fundos de Maneio”, passando a poder usufruir do correspondente Abono para falhas.

Porque também é necessário, determino que nas suas ausências, a responsável pelo manuseamento do Fundo passe a ser a funcionária com responsabilidades de Tesoureira, (Maria João Gonçalves Cruchinho Esteves Carreirinho ou Carina Andreia Moiteiro dos Santos), devendo para isso, na véspera, procederem em conjunto à conferência dos valores do Fundo”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### 4 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FREGUESIAS PARA O ANO DE 2019. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que compete à Assembleia Municipal, nos termos da alínea j) do n.º 1 do art.º 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberar sobre formas de apoio às freguesias, para promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, mediante proposta da Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) no n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma; -----

Considerando o interesse e a importância para as freguesias na manutenção das formas de apoio traduzidas em transferências mensais (duodécimos), para fazer face a despesas correntes; -----

Considerando que a próxima Assembleia Municipal deverá ter lugar em fevereiro de 2019, mas que urge atribuir os apoios em causa, propõe-se que seja deliberado atribuir às freguesias os apoios que constam do mapa anexo, a transferir em duodécimos, no ano de 2019; -----

Tendo em conta que a competência pertence à Assembleia Municipal, deverá a deliberação que aprove a presente proposta ser submetida a ratificação do órgão deliberativo, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 164º do Código do Procedimento Administrativo. -----

Para a União de Freguesias de Aldeia do Bispo, Águas e Aldeia de João Pires, a título de transferências correntes €53.208,00. -----

Para a União de Freguesias de Pedrógão de São Pedro e Bemposta, a título de transferências correntes €32.844,00. -----

Para a Freguesia de Aranhas, a título de transferências correntes €16.308,00. -

Para a Freguesia de Meimão, a título de transferências correntes €15.816,00. --

Para a Freguesia de Meimoa, a título de transferências correntes €16.692,00. --

Para a Freguesia de Salvador, a título de transferências correntes €18.528,00. -

Para a Freguesia de Vale da Senhora da Póvoa, a título de transferências correntes €13.356,00. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Para a Freguesia de Benquerença, a título de transferências correntes €19.092,00". -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE PENAMACOR PARA O ANO DE 2019. -----**

A Senhora Vereadora Sandra Vicente comunicou ao órgão executivo o seu impedimento no âmbito do assunto agendado, com fundamento na alínea a) do nº 1 do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo, ausentando-se então da sala onde decorreu a reunião. -----

O Executivo, aprovou por unanimidade a declaração de impedimento. -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito da competência atribuída à Câmara Municipal pela alínea o), nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro e à semelhança do que tem acontecido em anos anteriores, propõe-se a atribuição de €150.000,00 para a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Penamacor, a transferir por duodécimos no ano de 2019, a título de transferências correntes”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

A Senhora Vereadora regressou à sala de reuniões. -----

### **6 – PROPOSTA DE ENCARGOS – DESPESAS COM PESSOAL PARA 2019.**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

“A Lei do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho, prevê nas várias alíneas do nº 1 do artigo 31º quais os tipos de encargos relativos a trabalhadores que devem ser previstos em sede de orçamento municipal. Determina o nº 2 do mesmo artigo 31º que compete ao dirigente máximo do serviço decidir sobre o montante máximo de cada um dos tipos de encargos, devendo tal decisão ser tomada no prazo de 15 dias após início da execução do orçamento. Nos termos da alínea a) do nº 2 do artigo 27º do mesmo diploma, as competências inerentes à qualidade de empregador público, que na administração direta é o dirigente máximo do serviço, são exercidas na administração autárquica pelo presidente da câmara municipal. Em consequência, seria ao Presidente da Câmara que caberia exercer a competência prevista no nº 2 do artigo 31º da LTFP, discriminando as verbas a afetar a cada um dos tipos de encargos com trabalhadores previstos nas alíneas do nº 1 do mesmo artigo. Sucede que se mantém em vigor o Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, que, sendo especial, prevalece, o qual atribui à Câmara Municipal no nº 2 do seu artigo 5º, a competência para a decisão quanto aos montantes a afetar aos encargos com pessoal. ----- Assim, propõe-se que a afetação a cada um dos tipos de encargos, dos seguintes montantes máximos para o ano de 2019, conforme previsto no Orçamento (classificações orgânicas: 01 Administração Autárquica e 02 Câmara Municipal e classificação económica: 01 – despesas com pessoal): ---- a) Encargos relativos a remunerações: € 2.073.257,00€; ----- b) Encargos relativos aos postos de trabalho a recrutar previstos no mapa de pessoal: € 150.001,00€; ----- c) Encargos com alterações do posicionamento remuneratório: € 50.001,00€; -- Desconhecendo-se, se existirão alterações que conseqüentemente venham a alterar os encargos relativos a prémios de desempenho, não se afetam verbas aos encargos referidos nas alínea d) do nº 1 do artigo 31º da LTFP”. ----- A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_





Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

### **7 – PROPOSTA DE INCLUSÃO DO SALDO TRANSITADO DO ANO DE 2018 NOS FUNDOS DISPONÍVEIS. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Considerando que: -----

1. Para cumprimento do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, que regulamenta a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA), ter-se-á que proceder: -----

a) Para os compromissos que se enquadrem no n.º 1 do referido artigo, ao registo dos compromissos pelo seu valor integral, independentemente do momento em que ocorre a execução física e financeira dos contratos nomeadamente para os celebrados com as empresas municipais e fundações;

b) Para os que se enquadrem no n.º 2 deste artigo, o registo dos compromissos deve ser efetuado pelo montante efetivamente a pagar no período de determinação dos fundos disponíveis (caso dos salários, comunicações, eletricidade, fornecimentos contínuos); -----

2. O cálculo dos fundos disponíveis é efetuado para períodos de seis meses, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; -----

3. A receita a utilizar para o cálculo dos fundos disponíveis está condicionada a esse período de seis meses; -----

4. A alínea a) do nº3 do artigo 5º do Decreto–Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho, determina que “integram ainda os fundos disponíveis, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor”; -----

5. Nos termos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (LCPA), alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, é competência da Câmara; -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

6. O Município necessita, de dispor de fundos disponíveis para fazer face a despesas imprescindíveis constantes dos documentos previsionais aprovados para o corrente ano; -----

7. Nos termos da alínea i) do nº1 do artigo 33º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara aprovar os documentos de prestação de contas;

8. Que o mapa de fluxos de caixa integra os documentos de prestação de contas; -----

9. Que o saldo da gerência anterior só pode ser integrado com aprovação dos fluxos de caixa. -----

PROPÕE-SE: -----

1. Aprovação do MAPA DOS FLUXOS DE CAIXA DE 2018; -----

2. Autorização nos termos e para efeitos do disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 4.º da LCPA, alterada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, da integração nos fundos disponíveis, dos saldos transitados do ano anterior, nos termos da alínea a) do nº3 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 02 de junho”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **8 - PROC. N.º MA - 15/2018: “REABILITAÇÃO DO TEATRO CLUBE DE PENAMACOR” – ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS E APROVAÇÃO DE MINUTA DE CONTRATO. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Compete à Câmara Municipal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto – Lei n.º 197/99, de 8 de junho, conjugado com o n.º 1 do artigo 73.º do Código dos Contratos Públicos atualizado, a decisão de contratar mediante a escolha de uma das propostas apresentadas, cabendo ainda ao mesmo órgão aprovar a minuta do contrato conforme o artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos atualizado. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Assim, considerando o teor dos documentos anexos à presente proposta, que dela fazem parte, nomeadamente relatório preliminar, relatório final e a minuta de contrato; -----

PROPONHO QUE SEJA DELIBERADO: -----

1 – A aprovação de todas as propostas contidas no relatório final, nomeadamente para efeitos de adjudicação. -----

2 – A adjudicação da empreitada de obras públicas: “Reabilitação do Teatro Clube de Penamacor”, ao consórcio: José António Parente, Lda. e QTcivil – Engenharia e Reabilitação, S.A. pelo preço contratual de € 1 988 749,56 + IVA.

3 – A aprovação a minuta do contrato de empreitada, nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos atualizado, com vista à sua notificação à sociedade adjudicatária nos termos do n.º 1 do artigo 100.º do mesmo diploma. -----

4 - Aprovação em minuta, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro”. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

### **9 – ADENDA AO PROTOCOLO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PENAMACOR E A OPAFLOR. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Em 2 de janeiro de 2003 foi celebrado protocolo entre o Município de Penamacor e a OPAFLOR-Associação de Produtores Florestais da Serra da Opa para constituição de uma equipa de sapadores florestais na área do concelho de Penamacor. Mediante protocolo assinado em 2 de janeiro de 2011, ratificado pela Câmara Municipal na reunião de 3 de fevereiro do mesmo ano, foi acordada a gestão da equipa de sapadores florestais. Por deliberação do dia 6 de maio de 2016, a Câmara Municipal aprovou uma adenda ao protocolo para atualização do valor anual. -----

-

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Interessa agora introduzir alguns ajustes ao acordado, designadamente no que concerne ao momento dos pagamentos a realizar, mantendo-se embora o valor anual de 25.000,00. Assim, importa retificar o teor da alínea a) da cláusula 6ª, como segue, mantendo-se válido todo o restante conteúdo do documento na sua redação atual. -----

Assim, propõe-se que seja deliberado autorizar a celebração com a OPAFLOR- Associação de Produtores Florestais da Serra da Opa, de Adenda ao Protocolo assinado em janeiro de 2011, cuja redação foi já objeto de alteração em 2016, por forma a que a alínea a) da cláusula 6ª passe a ter a seguinte redação: -----

Cláusula 6ª -----

A avença referente à alínea a) da cláusula 5.ª será paga de acordo com as seguintes mensalidades, a realizar até ao oitavo dia de cada mês por transferência bancária ou cheque: -----

- Mês de janeiro: € 7.000,00; -----
- Mês de fevereiro: € 5.000,00; -----
- Mês de março: € 5.000,00; -----
- Mês de junho: € 5.500,00; -----
- Mês de setembro: € 2.500,00.” -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos n.ºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **10 – PROPOSTA DE REDUÇÃO DE TAXAS REQUERIDA POR CRISTIANO RAMOS DOS SANTOS.** -----

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“No âmbito do processo de obras, nº 8/2018, em nome de Cristiano Ramos dos Santos vem o mesmo, na qualidade de requerente, solicitar a redução de taxas no referido processo de obras. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

O nº 7 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (Regulamento 485/2010), prevê que seja concedida redução de taxas até ao máximo de 50% aos requerentes com domicílio fiscal no município. -----

À semelhança dos tributos do Estado Central, só deverá beneficiar de apoios, reduções ou incentivos dos municípios quem não tenha dívidas em mora ao respetivo município. -----

A competência para a apreciação do requerimento e dos documentos que possam instruí-lo está atribuída à Câmara Municipal pelo nº 6 do artigo 96º do regulamento em apreço, a quem cabe decidir sobre a atribuição de redução no pagamento das taxas devidas e a respetiva percentagem até ao limite de 50%.

Nestes termos, e porque estão cumpridos os requisitos atrás mencionados, propõe-se que seja deliberado, no uso da competência prevista no nº 6 do artigo 96º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, conceder ao requerente Cristiano Ramos dos Santos a redução de 50% no valor das taxas devidas por todo processo de obras, Processo nº 8/2018, conforme o respetivo projeto apresentado na Divisão de Obras deste Município”. -----

-----  
A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **11 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DO RANCHO FOLCLÓRICO DE ARANHAS. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“A Associação do Rancho Folclórico de Aranhas tem assumido desde há longa data um importante papel na recolha, preservação e divulgação do património cultural e etnográfico da freguesia e do concelho. Para alcançar tal objetivo, dinamiza ao longo do ano inúmeras atividades culturais que atraem muito público e visitantes. -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

Cabendo aos municípios zelar pelos interesses das respetivas populações, diretamente ou através da atribuição de apoios a outras entidades, e tendo em conta as atribuições nos domínios do património e da cultura mencionadas na alínea e) do nº 2 do artigo 23º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que, ao abrigo da competência prevista na alínea u) do nº 1 do artigo 33º do mesmo diploma legal, seja deliberado atribuir à Associação do Rancho Folclórico de Aranhas, um apoio financeiro no valor € 5.500,00 (cinco mil e quinhentos euros) para fazer face a despesas com execução das atividades de natureza cultural, recreativa ou outras já realizadas ou previstas para o corrente ano, conforme o pedido dirigido ao Município no documento que se anexa. -----  
Existe cabimento orçamental para a despesa, conforme documento em anexo, e o respetivo pagamento será feito após emissão de número de compromisso válido e sequencial emitido em conformidade com a LCPA”. -----  
A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

### **12 – ALTERAÇÃO AO CALENDÁRIO DAS REUNIÕES DE CÂMARA. -----**

Foi presente à reunião proposta subscrita pelo senhor presidente da câmara que se transcreve: -----

“Nos termos do previsto no artigo 173º do Código de Procedimento Administrativo, propõe-se que seja deliberado proceder à alteração da deliberação deste Executivo tomada em 25 de outubro de 2017, que aprovou o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal, a qual passará a ter o seguinte teor: -----

Tendo em consideração o disposto nos artigos 40º e 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, proponho que seja deliberado o seguinte: -----

a) Que as reuniões ordinárias do Órgão Executivo tenham periodicidade quinzenal, nos termos do nº 1 do artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Livro: \_\_\_/\_\_\_  
Folha: \_\_\_\_\_

## CÂMARA MUNICIPAL DE PENAMACOR

b) Que a última reunião de cada mês seja pública, nos termos do nº 2 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro; -----

c) Que, para cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, seja deliberado que as reuniões quinzenais tenham lugar no Edifício dos Paços do Município, em Penamacor, nos seguintes dias: -----

- As reuniões privadas nas primeiras sextas-feiras de cada mês, pelas 10h00; --

- As reuniões públicas nas terceiras sextas-feiras de cada mês, pelas 10h00. ---

- A deliberação será publicitada nos termos do nº 3 do artigo 40º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e o respetivo calendário elaborado e divulgado por ano civil, considerando-se convocados todos os membros do órgão nos termos da mesma disposição legal". -----

A proposta foi aprovada por unanimidade e em minuta, nos termos dos nºs. 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram dezasseis horas e dez minutos, e dela se lavra a presente ata que depois de lida, julgada conforme e aprovada, vai ser assinada. E eu, \_\_\_\_\_, Técnica Superior, a redigi e subscrevi. -----

A Técnica Superior

O Presidente da Câmara

\_\_\_\_\_  
Teresa Bento Ribeiro

\_\_\_\_\_  
António Luís Beites Soares

Ref.ª \_\_\_\_\_  
Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_